

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5661/2024

Ementa

Denomina o Sistema de Lazer 3 do Jardim Brasil de Sistema de Lazer Maria Barros Di Pardo Posca.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

24/04/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 8/2024 - Autoria: MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.661, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Denomina o Sistema de Lazer 3 do Jardim Brasil de Sistema de Lazer Maria Barros Di Pardo Posca.

(Projeto de Lei Ordinária nº 08/2024, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 556/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Sistema de Lazer 03 do Jardim Brasil, passa a denominar-se Sistema de Lazer Maria Barros Di Pardo Posca.

Art. 2º O Poder Público Municipal fará cumprir a lei vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de abril de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 26/04/2024 11:21 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 26/04/2024 11:21

